



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.306 DE 17 DE MARÇO DE 2026

FLS: 104

PREFEITO MUNICIPAL

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
CAMINHONEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROJETO DE LEI Nº 13.2026, DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL.”**

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Caminhoneiro, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º. O Dia Municipal do Caminhoneiro tem por finalidade:

- I- reconhecer a relevância econômica e social dos caminhoneiros;
- II - valorizar os profissionais do transporte rodoviário de cargas;
- III - promover ações de conscientização sobre segurança no trânsito e saúde do caminhoneiro;
- IV- incentivar a integração entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil.

Art. 3º. Na data comemorativa, o Poder Público Municipal poderá:

- I - promover eventos, campanhas educativas, palestras e homenagens;
- II - apoiar a realização de encontros, festividades, carreatas e ações sociais;
- III - realizar ações voltadas à saúde, segurança e bem-estar dos caminhoneiros;
- IV - desenvolver atividades culturais e comemorativas.



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.306 DE 17 DE MARÇO DE 2026

FLS: 105

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, promovendo as medidas necessárias para o cumprimento de seus objetivos, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete